

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.512, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
55.832,02.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 55.832,02 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00400000

32.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0542.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 00010000

5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso - 00010000

12.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

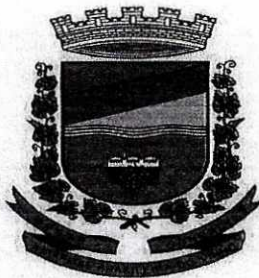
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

Recurso - 00010000

6.832,02

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 00400000

32.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0451.0314.2239 - Manutenção e Revitalização das Praças e Parques

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

12.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 00010000

1.000,00

13.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas

Recurso - 00010000

1.000,00

13.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

4.240,00

13.001.0004.0122.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos

Cívicos 33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 00010000

592,02

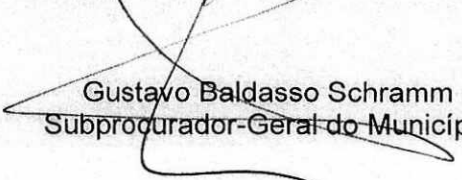
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 15
e publicado (a)
Em 22/04/20